



Regulamento
Edição 08BSB
Brasília - DF

PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO LEMONADE

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA

Artigo 1º - O Programa de Pré-Aceleração Lemonade (“**Programa Lemonade**”) é uma realização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (“**FUNDEP**”), por meio da Fundep Participações S/A (“**FUNDEPAR**”), e uma co-realização da Unicorn Aceleradora de Startups (“**Unicorn**”).

Parágrafo Primeiro – Para fins do presente Regulamento, entende-se por “Organizadores” os funcionários, membros das bancas avaliadoras e demais membros do Programa Lemonade, da Fundepar e da Unicorn.

Parágrafo segundo - O presente Regulamento tem como objetivo definir as regras e condições de acesso aos Empreendedores e de funcionamento do Programa Lemonade (“**Regulamento**”).

Artigo 2º - O Programa Lemonade tem como principal objetivo selecionar e apoiar equipes compostas, minimamente, por 2 alunos, ex-alunos, pesquisadores e empreendedores, mas sugere-se a interação destes com pessoas ligadas outras instituições de ensino da região, como a Universidade de Brasília (UnB), o Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), o Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB) a União Pioneira de Integração Social (UPIS), o Centro Universitário de Brasília (CEUB), a Universidade Católica de Brasília (UCB), bem como empreendedores oriundos de programas de empreendedorismo como Startup Weekend, Hackathon, Lean Startup Machine. Entretanto, permite-se a inscrição de equipes compostas de pessoas com ou sem vínculo com qualquer outra instituição.

Artigo 3º - O período de inscrição dos Empreendedores para o Programa Lemonade Brasília terá início em **21 de Fevereiro de 2017** e término em **31 de março de 2017 às 23:59hrs.**, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores (“**Período de Inscrição**”).

CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO

Artigo 4º - Serão selecionados Empreendedores que possuam ideias inovadoras de negócios, com grande potencial de crescimento, preferencialmente com caráter global e de alta tecnologia.

Artigo 5º - Poderão se candidatar ao Programa Lemonade equipes multidisciplinares de Empreendedores (“**Equipes**”) promotoras de um projeto empresarial de base tecnológica com potencial para se tornar Startups (“**Projetos**”).

Parágrafo Único: As Equipes serão selecionadas por um critério de pontuação explícito na Tabela II somados a apreciação do modelo de negócio proposto, potencial de mercado e inovação, conforme CAPÍTULO IV - Artigo 11º - abaixo.

CAPÍTULO III - DA CANDIDATURA

Artigo 6º - O processo de candidatura de uma Equipe inicia-se com o preenchimento e envio do formulário disponível no site do Programa Lemonade (“**Formulário**”), bem como o envio de um vídeo comemorativo, de até 20 (vinte) segundos, simulando a reação da Equipe ao receber o resultado de que foi selecionada para participar do Programa Lemonade.

Parágrafo Único - O Formulário terá como objetivo recolher o máximo de informação sobre o Projeto e a respectiva Equipe, de forma a garantir a existência de informação suficiente para análise e, simultaneamente, avaliação do empenho dos candidatos ao acesso ao Programa Lemonade.

Artigo 7º - As candidaturas serão realizadas por meio de chamadas.

Artigo 8º - O resultado da seleção das Equipes será divulgado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o fechamento das inscrições, no site do Programa Lemonade.

Artigo 9º - O processo de análise das candidaturas das Equipes é composto das seguintes etapas:

- (i) Análise e pré-seleção dos Projetos considerando os Critérios Eliminatórios e o foco da desta edição.
- (ii) Aplicação dos Critérios Classificatórios e elaboração de *ranking* das Equipes selecionadas.

Parágrafo Único - O número de Projetos selecionados para o Programa Lemonade será decidido pelos Organizadores, a seu exclusivo critério, sendo que, no mínimo, os 10 (dez) melhores Projetos serão selecionados.

Artigo 10º - Com o intuito de facilitar a promoção e interação das Equipes com o Programa Lemonade, poderão ser realizados uma série de encontros informativos e informais, (“**Meetups**”), conforme cronograma previsto no **Anexo I** ao presente Regulamento.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 11º - As Equipes serão selecionadas por critérios de classificação (“**Critérios de Classificação**”) explícitos no Anexo II ao presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo de outras definições estabelecidas neste Regulamento, as expressões abaixo, utilizadas para definição dos critérios classificatórios, terão os seguintes significados:

1. “**Tecnologia**” - Visa avaliar o grau de desenvolvimento da tecnologia, se a mesma ainda está na fase de ideia e não possui nenhum tipo de desenvolvimento, se a pesquisa já se iniciou, se a pesquisa já foi finalizada, se a equipe possui o conhecimento tecnológico proposto, se existe desenvolvimento de protótipo ou se o mesmo já foi finalizado.

2. **“Equipe Multidisciplinar”** - Possuir uma Equipe composta por profissionais de diferentes áreas será valorizado no processo seletivo. Equipes sem profissional de tecnologia ou apenas com profissionais de tecnologia não serão valorizadas. O ideal é ter uma equipe complementar, por exemplo, com Empreendedores que tenham perfil de tecnologia, perfil de business, perfil de design e um profissional do mercado.
3. **“Equipe Multiinstitucional”** - Quanto maior a interação entre as pessoas ligadas à UFMG e os alunos das demais instituições, melhor. A Equipe com maior pontuação será aquela formada por integrantes de pelo menos 3 (três) instituições diferentes, além da instituição alvo.
4. **“Disponibilidade de Equipe”** - É de extrema importância que os participantes se dediquem ao Programa Lemonade. Quanto maior for a dedicação mais rápido será o desenvolvimento da *Startup*. A Equipe com maior número de integrantes com dedicação total será melhor pontuada.
5. **“Experiência Empreendedora da Equipe”** – Histórico de abertura de empresa, liderança de equipes, ou projetos corporativos desafiadores são bem-vindos.
6. **“Participação em programas anteriores”** - Experiências anteriores serão extremamente valorizadas. Caso algum integrante da Equipe tenha participado de programas relativos à aceleração ou pré aceleração de *startups*, tais como o *Startup Weekend*, *Lean Startup Machine* ou *Hackathon*, a Equipe receberá até 4 (quatro) pontos, e, caso algum integrante da Equipe tenha vencido o programa que tenha participado, a Equipe receberá 5 (cinco) pontos. A participação em programas que não estejam aqui identificados será avaliada pelos Organizadores.
7. **“Força do modelo de negócio proposto”** – Avaliar se o a equipe já possui alguma proposta de como funcionara o modelo de negócio. Se o modelo é forte, se está bem esclarecido e ainda se o mesmo pode ser considerado uma barreira de entrada para a concorrência.
8. **“Mercado Alvo”** – Tendo o valor de referência de um bom mercado sendo acima de R\$100MM, é importante mostrar se o mercado está crescendo ou em decadência. Lembre-se de mencionar suas fontes para que o mesmo seja validado. Serão mais valorizadas nesse quesito as iniciativas que se enquadrem no mercado de serviços financeiros (Fintech)¹, jurídico (Legaltech)², bem como tecnologias de informação e comunicação (TIC)³ – focos do programa.
9. **“Pitch”** – A apresentação a ser feita presencialmente para a banca avaliadora deve ter o conteúdo baseado nos critérios de classificação acima descritos, e a duração máxima de 5 (cinco) minutos. É a oportunidade máxima de “vender” a ideia ou o projeto da equipe para os avaliadores e, por isso, deve chamar atenção pelo design, conteúdo e oratória. É um critério subjetivo e, caso o Projeto seja considerado pela banca de avaliação sem inovação tecnológica, o mesmo poderá eliminado do processo seletivo

¹ Fintech: tecnologias ou softwares que fornecem serviços financeiros.

² Legaltech: tecnologias ou softwares que fornecem serviços jurídicos. Sinônimo: Tecnologia Legal.

³ TIC: tecnologias ou softwares que interferem e medeiam os processos informacionais e comunicativos dos seres por meio da automação e comunicação dos processos de negócios, da pesquisa científica e de ensino e aprendizagem.

Parágrafo Segundo - Caso duas ou mais Equipes estejam empatadas, com a mesma pontuação, as notas recebidas por cada uma delas nos critérios de (i) tecnologia; (ii) equipe multidisciplinar; (iii) disponibilidade da equipe; (iv) e perfil empreendedor, exatamente nessa ordem, serão utilizados para desempate.

Artigo 12º - As Equipes também serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios ("**Crériterios Eliminatórios**"):

- (i) **Quanto à disponibilidade e assiduidade** – Ao menos dois membros inscritos na Equipe devem ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas por semana, durante 8 (oito) semanas, para se dedicar ao Programa. Qualquer equipe inscrita que não esteja frequentando o Programa conforme a disponibilidade mínima será desligado do Programa, ressalvados os casos em que a organização decidir de forma diversa;
- (ii) **Quanto ao tamanho da equipe** – A Equipe deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, sob pena de ser eliminada do Programa Lemonade.

CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA LEMONADE

Artigo 13º - As Equipes selecionadas pelos Organizadores em conformidade com os termos e condições do Capítulo IV desse Regulamento ("**Equipes Selecionadas**") participarão do Programa Lemonade, o qual terá duração de aproximadamente 10 (dez) semanas e será dividido em quatro fases, sendo que a Fase 1 ocorrerá nas 5 (cinco) primeiras semanas, Fase 2 com duração de 2 (duas) semanas, a Fase 3 nas 3 (três) últimas semanas, e o Demo Day, encerrando o programa.

CAPÍTULO VI - DO MODELO DE PRÉ-ACELERAÇÃO

Artigo 14º - O modelo de pré-aceleração do Programa Lemonade contempla o apoio aos Projetos das Equipes Selecionadas em 04 (quatro) fases distintas ("**Fases**"):

- (i) Modelagem de Negócio;
- (ii) Desenvolvimento de Produto;
- (iii) Projeção Financeira; e
- (iv) Demo Day.

Parágrafo primeiro - As fases de Modelagem do Negócio e Desenvolvimento de Produto terão como guia o cronograma previsto no **Anexo III** ao presente Regulamento, estando o mesmo sujeito a alterações pelos Organizadores.

Parágrafo segundo - A fase de Projeção Financeira seguirá o cronograma previsto no **Anexo IV** ao presente Regulamento, estando o mesmo sujeito a alterações pelos Organizadores.

Parágrafo terceiro - Ao término da fase de Projeção Financeira, será realizada uma banca avaliativa, que contará com examinadores para avaliação das apresentações dos Projetos desenvolvidos pelas Equipes Selecionadas.

Parágrafo quarto – Após a avaliação das Equipes Seleccionadas pela banca avaliadora, será realizado um evento denominado Demo Day, conforme cronograma constante do **Anexo V** deste Regulamento, que terá como objetivo anunciar os melhores Projetos desenvolvidos pelas Equipes Seleccionadas do Programa Lemonade (“**Equipes Premiadas**”), sendo certo que as Equipes Premiadas apresentarão seus respectivos Projetos aos fundos de investimentos parceiros do Programa Lemonade (“**Fundos de Investimento**”).

Parágrafo quinto – Poderão ser conferidos aos participantes do Programa Lemonade diversos benefícios junto a empresas conveniadas com o Programa Lemonade.

CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Artigo 15º - São obrigações dos Empreendedores e das Equipes:

- (i) Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como as que constarem no Contrato de Adesão ao Programa Lemonade;
- (ii) Participar das ações previstas em cada Fase do Programa Lemonade, bem como fornecer todas as informações e documentos previstos para cada Fase; e
- (iii) Participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas pelo Programa Lemonade.

Artigo 16º - Será disponibilizado um espaço físico para cada Projeto, o qual deverá se destinar, exclusivamente, à sua instalação e realização de sua atividade.

Parágrafo Primeiro - O direito de utilização do espaço é intransferível.

Parágrafo Segundo - Os Empreendedores são responsáveis por manter em bom estado o espaço disponibilizado, os equipamentos e mobiliário de todas as áreas comuns da Lemonade.

CAPÍTULO VIII - DO TÉRMINO DO PROGRAMA LEMONADE

Artigo 17º - O Programa Lemonade será considerado terminado em relação a qualquer Empreendedor ou Equipe, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- (i) Término do prazo de duração do Programa Lemonade;
- (ii) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento ou do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade;
- (iii) Se forem alteradas significativamente as características principais do Programa Lemonade e a Equipe não estiver de acordo com essas mudanças;
- (iv) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da Equipe;
- (v) Se for verificada cessão temporária de atividade da Equipe;
- (vi) Por iniciativa da Equipe devidamente justificada;
- (vii) Por iniciativa da FUNDEPAR devidamente justificada;
- (viii) Por iniciativa da Unicorn devidamente justificada.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no Artigo 17º acima, o Programa Lemonade será considerado automaticamente terminado caso a Equipe não seja selecionada pelos Organizadores, nos termos do Regulamento, para participar da Terceira Etapa do Programa Lemonade.

CAPÍTULO IX - DO CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA LEMONADE

Artigo 18º - As Equipes Selecionadas para participar do Programa Lemonade deverão assinar o contrato de adesão ao Programa Lemonade ("**Contrato de Adesão ao Programa Lemonade**"), o qual regulará a participação da Equipe no Programa e a vinculará às obrigações previstas no Artigo 19º - abaixo.

Artigo 19º - Mediante a assinatura do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade, os Empreendedores membros das Equipes Selecionadas para participar da Fase 3 do Programa Lemonade, caso constituam uma sociedade, de qualquer tipo societário, em qualquer cidade do Brasil, que tenha por objeto social e/ou principal negócio quaisquer atividades substancialmente relacionadas aos Projetos, a qualquer tempo dentro do prazo de até 2 (dois) anos a contar do término da edição do Programa Lemonade e que tenham participado ("**Sociedade**"), os Empreendedores se comprometem, de forma irrevogável e irretroatável, a conferir aos financiadores e ao patrocinador, o direito de subscrever, a seu exclusivo critério, ações ou quotas da Sociedade, conforme o caso, correspondentes a 10% (dez por cento) do capital social de cada Sociedade, mediante o pagamento da valor fixo, total, agregado e irrevogável de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ("**Opção de Subscrição**").

Parágrafo primeiro - Exclusivamente, as Equipes Selecionadas para participar da Fase 3 e que foram classificadas ao final do programa para o processo de aceleração, a ser realizado pela **UNICORN ACCELERATOR FÁBRICA DE SOFTWARES E ACELERADORA DE STARTUPS LTDA.**, pessoa jurídica de direito, privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.620.566/0001-00 com sede na SHIS QL 12 CJ 11 Casa 14, bairro Lago Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 716303-15 ("Unicorn Aceleradora"), aceleradora de startups credenciada, se comprometem, de forma irrevogável e irretroatável, a conferir à Unicorn Aceleradora, o direito de subscrever, a seu exclusivo critério, ações ou quotas da Sociedade, conforme o caso, correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital social de cada Sociedade adicionais ao Artigo 19º, citado anteriormente, como contrapartida pela participação no Programa de Aceleração.

Parágrafo segundo – Para todos os fins, a data do término da edição do Programa Lemonade indicada acima deverá se considerada a data do respectivo Demo Day.

Parágrafo terceiro – Na hipótese de ocorrer aporte de um novo investidor na Sociedade, posteriormente ao exercício da Opção de Subscrição dos financiadores ou no mesmo momento, eventual diluição dos financiadores deverá ser negociada com o novo investidor.

CAPÍTULO X - DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

Artigo 20º - As áreas de circulação e equipamentos de uso comum do Lemonade são constituídas por:

- (i) Áreas de trabalho em regime de *coworking*;
- (ii) Sala de reuniões;
- (iii) Instalações sanitárias comuns a cada um dos pisos;
- (iv) Copa;
- (v) Zonas de circulação, incluindo escadas e elevador; e
- (vi) Mobiliário do Programa Lemonade disponibilizado em cada um dos ambientes.

Parágrafo único – Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

Artigo 21º - As salas de reunião estão disponíveis para utilização das Equipes Seleccionadas mediante marcação prévia e disponibilidade.

Artigo 22º - É proibido fumar nas áreas de circulação comum.

Artigo 23º - Os equipamentos de uso comum, luz, água e ares condicionados deverão ser utilizados de forma eficiente.

Artigo 24º - O acesso às instalações do Programa Lemonade fora do horário de funcionamento deverá ser realizado mediante:

- (i) a observância das normas de segurança de cada equipamento;
- (ii) a boa utilização dos sistemas de controle de acesso e do sistema de alarme;
- (iii) o não acompanhamento de pessoas estranhas ao Programa Lemonade;
- (iv) a não disponibilização do código de acesso a terceiros; e
- (v) manutenção das instalações fechadas a entrada de terceiros, entre outros.

CAPÍTULO X – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Programa Lemonade e seus Organizadores, comprometem-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderão ter acesso na qualidade de avaliador (receptor da informação) da Equipe.

As informações confidenciais aqui previstas são entendidas como aquelas expressas por qualquer meio, oral, escrito ou eletrônico, podendo constar de quaisquer documentos, planilhas, programas, sistemas, fotografias, relatórios, disquetes, CD-Rooms, pen drives, HD externos ou quaisquer meios eletrônicos, dentre outros em que estejam expressamente documentados seu caráter de confidencialidade (“**Informações Confidenciais**”).

Por este termo, ainda, o Programa Lemonade e seus Organizadores comprometem-se:

1. A não utilizar as Informações Confidenciais a que tiverem acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às Informações, por seu intermédio, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentos que contenham Informações Confidenciais a que tiver acesso, relacionado à tecnologia apresentada pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
4. A não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, por seu intermédio, salvo expressa autorização pela Equipe, por escrito.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade ou que se tornar pública posteriormente dada a intervenção do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Caso o receptor da Informação Confidencial descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito as implicações e sanções de cunho cível e criminal cabíveis.

Anexo I
Cronograma dos *Meetups*

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	TEMA
Meetup#1	07/03/2017	19:00	Tenho uma ideia/tecnologia
Meetup#2	14/03/2017	19:00	Sou Business Man
Meetup#3	21/03/2017	19:00	Sou designer/desenvolvedor
Meetup#4	28/03/2017	19:00	Meet a mentor

Anexo II
Critérios Classificatórios

Notas					
Critério	1	2	3	4	5
Tecnologia	Ideia	Pesquisa não concluída	Pesquisa concluída	Protótipo não concluído	Protótipo concluído
Equipe Multidisciplinar	Sem profissional de tecnologia ou especialista na área	Somente profissionais de tecnologia ou especialistas na área	Profissionais de Tecnologia ou Especialista + profissional de business	Profissional de Tecnologia ou Especialista + profissional de business + profissional de design	Profissional de tecnologia ou Especialista + profissional de business + profissional de design + profissional do mercado
Equipe Multiinstitucional	Nenhum integrante da Academia	Somente integrantes da Academia	Integrantes de mais de uma instituição	Integrantes de mais de duas instituições	Integrantes de mais de três instituições
Disponibilidade de equipe	Apenas um integrante com disponibilidade parcial	Dois integrantes com disponibilidade parcial	Toda equipe com disponibilidade parcial	Um ou dois integrantes com disponibilidade total	Três ou mais integrantes com disponibilidade total
Experiência Empreendedora da equipe	Equipe sem nenhuma experiência empreendedora	Equipe com 1 integrante com experiência empreendedora	Equipe com 2 integrantes com experiência empreendedora	Equipe com 3 integrantes com experiência empreendedora	Equipe com 4 integrantes com experiência empreendedora

Participação anterior em programas "Starters"	Não	Sim, fora do DF	Sim, em DF	Sim, um programa em DF e outro em outro estado	Sim, um programa em DF e outro internacional
Força do modelo de negócio Proposto	Sem modelo proposto	Modelo não explícito	Modelo claro	Modelo inovador	Modelo inovador e escalável
Mercado alvo	Sem informações sobre mercado	Mercado < R\$ 100MM e em decadência	Mercado < R\$ 100MM e em crescimento	Mercado > R\$ 100MM e em decadência	Mercado >100MM e em crescimento
Pitch	Inadequado	Regular	Bom	Ótimo	Potencial Inovador

Anexo III
Cronograma para a Modelagem de Negócio

CRONOGRAMA (Sujeito à alterações)			
SEMANA 1 - MOTIVACIONAL	Welcome - Introdução do Programa	Segunda	10/04/2017
	Festa Inaugural	Segunda	10/04/2017
	Dinâmica quebra gelo	Segunda	10/04/2017
	Construindo empreendedores globais	Terça	11/04/2017
	Desafios do empreendedorismo	Terça	11/04/2017
	Networking - softskills	Quarta	12/04/2017
	Ferramentas Lemonade	Quarta	12/04/2017
	Experiência Empreendedora	Quarta	12/04/2017
	Give First	Quinta	13/04/17
	Fail Case	Quinta	13/04/17
	Webnar Trello	Sexta	14/04/17
	Metodologia Organizacional para Startups	Sexta	14/04/17
	Memorando de Entendimento - Jurídico 1	Sexta	14/04/17
	Happy Hour	Sexta	14/04/17

SEMANA 2 - DOR DE MERCADO	Banca Squeeze 0 1	Segunda	17/04/2017
	Lessons Learned	Terça	18/04/2017
	Validação dor de mercado	Terça	18/04/2017
	Empatia e definição: ferramentas para validação de dor de mercado	Terça	18/04/2017
	Tratamento de dados estatísticos	Terça	18/04/2017
	Uso Estratégico da Propriedade Intelectual	Quarta	19/04/2017
	Case de Sucesso	Quarta	19/04/2017
	Customer Development	Quarta	19/04/2017
	Webnar Trello (remarcado)	Quinta	20/04/2017
	Rodadas de mentorias	Quinta	20/04/2017
	Métricas de validação	Quinta	20/04/2017
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	21/04/17
	Happy Hour	Sexta	21/04/2017
	Rodadas de mentoria s	Sexta	21/04/2017
SEMANA 3 - MVP	Banca squeeze 2	Segunda	24/04/2017
	Lessons Learned	Terça	25/04/2017

NA 4 - POLIMENTO MVP	MVP	Terça	25/04/2017
	Caso de sucesso	Terça	25/04/2017
	Como construir landing pages	Quarta	26/04/2017
	Canvas Proposta de valor	Quarta	26/04/2017
	Rodada /invasao de mentorias	Quinta	27/04/2017
	Canvas Modelo de Negocio	Quinta	27/04/2017
	Coaching modelagem de equipe	Sexta	28/04/2017
	Metas de MVP com analytcs e SEO	Sexta	28/04/2017
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	28/04/17
	Happy Hour	Sexta	28/04/2017
	Rodadas de mentorias	Sexta	28/04/2017
	Banca Squeeze 03	Segunda	01/05/2017
	Lessons Learned	Terça	02/05/2017
	Design Thinking	Terça	02/05/2017
	Ecosystema de empresas no setor de saúde	Terça	02/05/2017
MVP Digital	Quarta	03/05/2017	

	Modelagem e Prototipagem	Quarta	03/05/2017
	Plantão Equipe Lemonade	Quarta	03/05/2017
	Rodada /invasao de mentorias UX, SPV- Checkpoints	Quinta	04/05/2017
	Metas de MVP com analytcs e SEO	Quinta	04/05/2017
	Plataformas de Pagamento – Moip	Quinta	04/05/2017
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	05/05/2017
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	05/05/2017
SEMANA 5 - PITCH	Banca Squeeze 04	Segunda	08/05/2017
	Lessons Learned	Terça	09/05/2017
	Pitch: Planeje para ser assertivo	Terça	09/05/2017
	Primeira sessão Pitch	Quarta	10/05/2017
	Técnicas de oratória	Quarta	10/05/2017
	Apresentações de Impacto	Quarta	10/05/2017
	Rodada /invasão Checkpoints	Quinta	11/05/2017
	Segunda sessão Pitch	Quinta	11/05/2017
	Todo artista é uma startup	Quinta	11/05/2017

Rodadas de mentorias	Sexta	12/05/2017
Banca Squeeze 05 - Tipo exportação	Sexta	12/05/17
Happy Hour	Sexta	12/05/2017

SEMANA 6 - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO	Lessons Learned	Segunda	15/05/2017
	Dinâmica	Segunda	15/05/2017
	Introdução ao Scrum	Segunda	15/05/2017
	Dinâmica 2	Terça	16/05/2017
	Painel - Papel do Scrum Master	Terça	16/05/2017
	Papel do Product Owner	Terça	16/05/2017
	Case de sucesso - Scrum para Hardware	Quarta	17/05/2017
	Palestra Desenvolvimento de Produto	Quarta	17/05/2017
	Burndown Chart	Quinta	18/05/2017
	Rodada /invasão de mentorias	Quinta	18/05/2017
	Scrum na prática	Sexta	19/05/17
	SEMANA 7 - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO	Banca Squeeze 06	Segunda
Lessons Learned		Terça	23/05/2017

Conteúdo I	Terça	23/05/2017
Conteúdo II	Terça	23/05/2017
Conteúdo III	Quarta	24/05/2017
Conteúdo IV	Quarta	24/05/2017
Plantão Equipe Lemonade	Quarta	24/05/2017
Rodada /invasão de mentorias	Quinta	25/05/2017
Conteúdo V	Quinta	25/05/2017
Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Sexta	26/05/2017
Conteúdo VI	Sexta	26/05/2017
Ensaio banca - entre equipes	Sexta	26/05/2017

Anexo IV

Cronograma para Projeção Financeira

SEMANA 8 - MERCADO	Banca Squeeze 07	Segunda	29/05/2017
	Apresentação da segunda etapa/ Como se portar frente a um investidor	Terça	30/05/2017
	Apresentação Business Case	Terça	30/05/2017
	Desenho da cadeia de valor e identificação de stakeholders. Competidores e tamanho de mercado	Terça	30/05/2017
	Conteúdo Saude	Quarta	31/05/2017
	"Plataforma mobile" - Introdução e desenvolvimento	Quarta	31/05/2017
	Technology Road Map	Quarta	31/05/2017
	Plantão Equipe Lemonade	Quarta	31/05/2017
	Conteúdo	Quinta	01/06/2017
	Boot camp - Refinamento Solução mobile	Quinta	01/06/2017
	Rodadas de mentorias	Quinta	01/06/2017
	Inteligência de mercado na prática/ Go to Market	Sexta	02/06/2017
	Rodadas de mentorias	Sexta	02/06/2017
	Happy Hour	Sexta	02/06/2017
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	02/06/2017
	Banca Squeeze 07	Segunda	29/05/2017

SEMANA 9 - FINANCEIRO/MARKETING	Banca Squeeze 08	Segunda	05/06/2017
	Lessons Learned	Terça	06/06/2017
	Financeiro	Terça	06/06/2017
	Outbound - Gestão de vendas	Terça	06/06/2017
	Inbound Marketing	Quarta	07/06/2017
	Técnicas de Negociação	Quarta	07/06/2017
	Publicação da solução mobile Android e iOS	Quinta	08/05/2017
	Rodada de mentoria: Finanças e Marketing	Quinta	08/06/2017
	Rodada /invasão de mentorias	Quinta	08/06/2017
	MKT Vendas - Inside Sales	Quinta	08/05/2017
	Growth Hacking	Quinta	08/05/2017
	Projeções financeiras	Quinta	08/05/2017
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Quinta	08/05/2017
	Rodadas de mentoria: Finanças e marketng	Quinta	08/05/2017

	Fundraising - Subvenção econômica	Sexta	09/06/2017
	Captando Investimentos Privado- Visão investidor/ empreendedor	Sexta	09/06/2017
	Happy Hour	Sexta	09/06/2017
	Ensaio banca - entre equipes	Sexta	09/06/17

SEMANA 10 - VENDAS/MARKETING	Banca Squeeze 08	Segunda	05/06/2017
	Lessons Learned	Terça	06/06/2017
	Financeiro	Terça	06/06/2017
	Outbound - Gestão de vendas	Terça	06/06/2017
	Inbound Marketing	Quarta	07/06/2017
	Técnicas de Negociação	Quarta	07/06/2017
	Publicação da solução mobile Android e iOS	Quinta	08/05/2017
	Rodada de mentoria: Finanças e Marketing	Quinta	08/06/2017
	Rodada /invasao de mentorias	Quinta	08/06/2017
	MKT Vendas - Inside Sales	Quinta	08/05/2017
	Growth Hacking	Quinta	08/05/2017
	Projeções financeiras	Quinta	08/05/2017
	Acompanhamento Lemonade - Rodadas de mentorias	Quinta	08/05/2017
	Rodadas de mentoria: Finaças e marketng	Quinta	08/05/2017
	Fundraising - Subvenção econômica	Sexta	09/06/2017
	Captando Investimentos Privado- Visão investidor/ empreendedor	Sexta	09/06/2017

Anexo V
Cronograma para Demo Day

SEMANA 11 – DEMO DAY	Segunda	19/06/2017	12:00
	Quinta	22/06/2017	14:00 - 19:00